



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

000020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Capela.

2. DA JUSTIFICATIVA

A despesa justifica-se diante da necessidade de ações concretas por parte do município para dar continuidade a celeridade no desempenho das atividades diárias de trabalho a instrumentos de controle, que propiciam ações qualitativas e de segurança.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Todos os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor. A validade dos materiais deverá respeitar o prazo indicado para cada item conforme especificação do fabricante.

4. DO RECEBIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

4.1 - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

4.3 - A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Secretaria Municipal de Transporte.

4.4 - A CONTRATANTE, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

4.5 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

000021

contratual.

5. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A CONTRATANTE formalizará o pedido, de acordo com a sua necessidade, mediante celebração da Ata de Registro de Preços e emissão **da nota de empenho de despesa**;

5.2 - A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preço e a **retirada da nota de empenho de despesa**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 - A fornecedora será convocada, para retirada da nota de empenho de despesa, elemento substitutivo do termo contratual, observado para esse efeito, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**.

5.4 - O prazo de entrega dos produtos, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a **3 (três) dias úteis, devendo ser entregue no local descrito abaixo:**

*** ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/SE**

5.5 - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item - **DAS SANÇÕES**, do Edital.

5.6 - A falta de quaisquer dos produtos, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO E CRITÉRIO PARA A ACEPTABILIDADE DO PREÇO

Não serão aceitas as propostas que apresentarem preço inicial com valores que ultrapassem os valores de referência abaixo estipulado para cada item. Os valores são calculados pelo preço médio da pesquisa de mercado.

7 - DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

7.1 - Os Itens terão a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PMC	FMS	FMS	QUANT TOTAL
1	ESTOPA	FARDO	20	7	3	30
2	ANTI-FERRUGEM SPRAY - 300ML	UNIDADE	25	10	5	40
3	LIMPA CONTATO SPRAY - 300ML	UNIDADE	25	10	5	40
4	FLUÍDO DE FREIO DOT4 - 500ML	UNIDADE	25	10	5	40
5	FLUIDO ATF - 20L	BALDE	36	2	2	40
6	ADITIVO PARA RADIADOR - 1000ML (ANTICORROSIVO/ANTIFERVURA)	UNIDADE	10	28	2	40
7	GRAXA À BASE DE CÁLCIO	BALDE	10	1	1	12
8	GRAXA À BASE DE LÍTIO	BALDE	18	1	1	20
9	ARLA 32 - 20L	BALDE	12	12	12	36
10	ÓLEO 2T - 500 ML	UNIDADE	60	0	0	60
11	ÓLEO 90 GL-3 - 20L	BALDE	35	5	5	45
12	ÓLEO 90 GL-5 - 20L	BALDE	35	5	5	45
13	ÓLEO 140 - 20L	BALDE	20	5	5	30

Rua Coelho e Campos, 1201 - Centro - Capela - Sergipe

CNPJ nº 13.119.961/0001-61



000022

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

14	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 - 20L	BALDE	90	5	5	100
15	ÓLEO MINERAL - 20L	BALDE	40	3	2	45
16	ÓLEO 10W30 SINTÉTICO MOTORES DIESEL - 20L, COM SERVIÇO DE TROCA	BALDE	30	5	5	40
17	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO MOTORES GASOLINA E/OU ALCOOL - 1000ML, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	220	30	250
18	ÓLEO 15W40 PARA MOTORES DIESEL - 20L, COM SERVIÇO DE TROCA	BALDE	100	0	0	100
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA CHEVROLET SPIN 1.8L LT 2015, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	0	2	2
20	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	4	0	4
21	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT MOBI LIKE 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	4	0	4
22	FILTRO DE AR PARA FIAT FIORINO MODIFICADA AMBULÂNCIA 2020, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	36	0	36
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	4	0	0	4
24	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA AGRALE MASCARELLO GRAN MICRO ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
25	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VW 8-160 NEOBUS THUNDER WAY 2020, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	0	4	4
26	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VW 17.190 CRM 4X2 4P ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	4	0	0	4
27	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	4	0	0	4



000023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

28	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170.B ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	4	0	0	4
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA TRATOR CASE FARMALL 95 ANO 2018, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	4	0	0	4
30	FILTRO DE AR PARA CHEVROLET SPIN 1.8L LT 2015, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	0	6	6
31	FILTRO DE AR PARA CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
32	FILTRO DE AR PARA FIAT MOBI LIKE 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
33	FILTRO DE AR PARA FIAT FIORINO MODIFICADA AMBULÂNCIA 2020, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	36	0	36
34	FILTRO DE AR PARA MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
35	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MARCOPOLO VOLARE V8L EO (CULMINS) ANO 2013, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
36	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA AGRALE MASCARELLO GRAN MICRO ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
37	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA VW 8-160 NEOBUS THUNDER WAY 2020, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	6	12
38	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MWM 2009/2010, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	24	0	0	24
39	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MAN 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	18	0	0	18
40	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MAN 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6



000024

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

41	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4 ANO 2013/2014, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	16	0	0	16
42	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA VW 17.190 CRM 4X2 4P ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	16	0	0	16
43	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 ANO 2013, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
44	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
45	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170.B ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
46	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
47	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 ANO 2007, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
48	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 ANO 2007, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
49	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR CASE FARMALL 95 ANO 2018, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
50	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MARCOPOLO VOLARE V8L EO / CULMINS ANO 2013, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
51	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA AGRALE MASCARELLO GRAN MICRO ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
52	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA VW 8-160 NEOBUS THUNDER WAY 2020, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	6	12
53	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR	UNIDADE	24	0	0	24

Rua Coelho e Campos, 1201 - Centro - Capela - Sergipe

CNPJ nº 13.119.961/0001-61



000025

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

	HD / MWM 2009/2010, COM SERVIÇO DE TROCA					
54	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MAN 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	18	0	0	18
55	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MAN 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
56	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4 ANO 2013/2014, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	16	0	0	16
57	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA VW 17.190 CRM 4X2 4P ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	16	0	0	16
58	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 ANO 2013, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
59	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
60	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170.B ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
61	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
62	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 ANO 2007, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
63	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 ANO 2007, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
64	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR CASE FARMALL 95 ANO 2018, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6

90
000026

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

65	FILTRO DE ÓLEO PARA CHEVROLET SPIN 1.8L LT 2015, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	0	6	6
66	FILTRO DE ÓLEO PARA CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
67	FILTRO DE ÓLEO PARA FIAT MOBI LIKE 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	2	0	2
68	FILTRO DE ÓLEO PARA FIAT FIORINO MODIFICADA AMBULÂNCIA 2020, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	36	0	36
69	FILTRO DE ÓLEO PARA MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
70	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MARCOPOLO VOLARE V8L EO / CULMINS ANO 2013, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
71	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA AGRALE MASCARELLO GRAN MICRO ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
72	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VW 8-160 NEOBUS THUNDER WAY 2020, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	6	12
73	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MWM 2009/2010, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	24	0	0	24
74	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MAN 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	18	0	0	18
75	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MAN 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
76	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4 ANO 2013/2014, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	16	0	0	16
77	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VW 17.190 CRM 4X2 4P ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	16	0	0	16

30



000027

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

78	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU / WA200-5 ANO 2013, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
79	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
80	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170.B ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
81	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
82	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 ANO 2007, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
83	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 ANO 2007, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
84	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRATOR CASE FARMALL 95 ANO 2018, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CHEVROLET SPIN 1.8L LT LT 2015, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	0	6	6
86	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
87	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT MOBI LIKE 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
88	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT FIORINO MODIFICADA AMBULÂNCIA 2020, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	36	0	36
89	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MARCOPOLO VOLARE V8L EO / CULMINS ANO 2013, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6



000028

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

91	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AGRAL MASCARELLO GRAN MICRO ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
92	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VW 8-160 NEOBUS THUNDER WAY 2020, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	6	12
93	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MWM 2009/2010, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	24	0	0	24
94	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MAN 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	18	0	0	18
95	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MAN 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
96	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4 ANO 2013/2014, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	16	0	0	16
97	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VW 17.190 CRM 4X2 4P ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	16	0	0	16
98	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 ANO 2013, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
99	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
100	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170.B ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
101	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
102	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 ANO 2007, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6



000029

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

103	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 ANO 2007, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR CASE FARMALL 95 ANO 2018, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
105	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA MARCOPOLLO VOLARE V8L EO / CULMINS ANO 2013, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
106	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA AGRALE MASCARELLO GRAN MICRO ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	0	6	0	6
107	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA VW 8-160 NEOBUS THUNDER WAY 2020, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	6	12
108	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MWM ANO 2009/2010, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	24	0	0	24
109	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR COM VÁLVULA)) PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MAN ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	18	0	0	18
110	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR COM VÁLVULA) PARA VW 15.190 EOD ESCOLAR HD / MAN ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
111	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA MERCEDES BENZ ATRON 2729K 6X4 ANO 2013/2014, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	16	0	0	16
112	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA VW 17.190 CRM 4X2 4P ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	16	0	0	16
113	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 ANO 2013, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe

CNPJ nº 13.119.961/0001-61



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

000030

114	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
115	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170.B ANO 2019, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
116	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
117	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 ANO 2007, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
118	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 ANO 2007, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6
119	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) PARA TRATOR GASE FARMALL 95 ANO 2018, COM SERVIÇO DE TROCA	UNIDADE	6	0	0	6

8. DA GARANTIA

Na entrega dos produtos o prazo de validade deverá corresponder no mínimo a 2/3 do prazo total da validade, onde couber, e deverá atender às diretrizes dos órgãos de controle específicos, respectivamente, para cada modelo/tipo descrito no item anterior.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação, nos termos do art. 6º. § 2º, do Decreto Municipal 893/2018.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, conforme Nota;



000031

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

II) Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais;

III) O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadâs no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

II) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;

III) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

IV) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

V) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

VI) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

VIII) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.

12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município e seus partícipes, durante a vigência da Ata, comprometem-se a:

- I)** Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- II)** Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- III)** Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- IV)** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 13.119.961/0001-61



000032

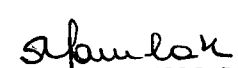
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- 13.1- O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Capela/SE, 11 de março de 2021.


José Antônio Cardoso
Secretário Municipal de Transportes

Ratifico em 11 / 03 / 21


SILVANY YANINA MAMLAK
Prefeita